

PERGUNTAS E RESPOSTAS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE/2022

1. Qual é a VACINA e contra que tipos de CEPAS DE VÍRUS ela imuniza?

É a **TETRAVALENTE**, que imuniza contra os vírus das gripes H1N1, H3N2 e os dois tipos da gripe B; mais completa, portanto, do que a Trivalente disponibilizada gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Qual é o laboratório fabricante?

GlaxoSmithKline - **GSK**. É um dos líderes mundiais em soluções terapêuticas; líder na área vacinal. No Brasil há 110 anos, há três décadas em aliança com o Programa Nacional de Imunizações.

3. A inscrição é obrigatória? Qual o prazo para inscrição?

Sim. O advogado deve realizar a inscrição no site da CAAMG pelo link <https://vacinacao.caamg.com.br/> divulgado nas redes sociais, para dependentes incluir a dose e emitir o boleto. Importante observar o prazo para pagamento. O prazo para as inscrições é de 11 a 21 de fevereiro ou enquanto durarem os estoques.

Vale ressaltar que somente o(a) Advogado(a) adimplente com a **OAB MG** até 2021 será considerado(a) apto(a) a fazer a solicitação da vacina.

4. Qual é o valor para dependentes?

R\$59,00 (cinquenta e nove reais), o que implica repasse a PREÇO DE CUSTO.

Há limitação a 04 (quatro) dependentes por Advogado(a).

5. Como é feito o pagamento para dependentes?

Basta emitir o boleto no site da **CAA MG** (aba de vacinação) e quitá-lo até a data de vencimento, que será dois dias após a emissão.

6. Quem são os dependentes?

Art. 5º, parágrafo único do Estatuto da CAA MG:

- a) o cônjuge e/ou companheiro(a);
- b) os(as) filhos(as) menores de 18 anos ou que sejam economicamente dependentes;
- c) os ascendentes quando economicamente dependentes;
- d) os incapazes, cuja guarda lhe for atribuída por decisão judicial;

e) os declarados dependentes do inscrito pelo órgão de previdência oficial, desde que tenha havido, para tanto, processo regular.

7. O que será exigido do dependente que comparecer ao local da vacinação desacompanhado do(a) Advogado(a) responsável pela solicitação da vacina?

Deverá o DEPENDENTE apresentar um documento próprio de identificação pessoal, com foto.

8. Se o(a) Advogado(a) ou os dependentes estiverem fora da cidade em que foi feita a solicitação da vacina, será possível recebê-la?

Sim. Nesse caso, o(a) Advogado(a) e os dependentes podem tomar a vacina em outra cidade. O dependente que se encontrar nessa situação, deverá informar o nome e o número do CPF do(a) Advogado(a) responsável pela solicitação da vacina.

9. Serão disponibilizadas doses aos colaboradores das Subseções?

Sim. Todos funcionários serão cadastrados automaticamente.

Estagiários também receberão as doses.

10. Será disponibilizada a vacina aos dependentes dos colaboradores das Subseções?

Não, somente aos próprios colaboradores.

11. Terá repescagem?

Não. As datas para cada subseção, serão exclusivamente as informadas nos canais de comunicação da CAA/MG.

12. Pode pedir reembolso o dependente que não tomar a vacina?

Não. Não será feito reembolso de doses compradas, em nenhuma hipótese.

13. O advogado pode transferir sua dose para outra pessoa?

A vacina é intransferível.

14. O dependente pode transferir sua dose para outra pessoa?

Não, os dados incluídos no ato do cadastro serão conferidos no ato da vacinação.

15. A partir de qual idade pode tomar a vacina?

A partir dos 6 meses de idade, bebês já podem ser vacinados, desde que haja autorização pelo médico responsável.

16. Gestantes podem se vacinar?

Sim, desde que autorizadas pelo médico responsável.

CAMPANHA ANTIGRIPIAL CAA 2022